



LEI Nº 2.697/2006

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas do loteamento denominado Residencial Parque Laguna, passam a ter a seguinte denominação:

Avenida A – Avenida Vicente Ráu – Jurista
Avenida B – Avenida Pontes de Miranda – Jurista
Avenida C – Avenida Sobral Pinto - Jurista
Rua 1 – Rua Nelson Hungria - Jurista
Rua 2 – Rua Alfredo Buzaid - Jurista
Rua 3 – Rua Fuad Abílio Abdala - Jurista
Rua 4 – Rua Alcides Vídigal - Jurista
Rua 5 – Rua Francisco Morato - Jurista
Rua 6 – Rua Edgard Marques Bozonha - Jurista
Rua 7 – Rua Theotônio Negrão - Jurista
Rua 8 – Rua Celso Delmanto - Jurista
Rua 9 – Rua Silvio Rodrigues - Jurista
Rua 10 – Rua Henrique Bayma - Jurista
Rua 11 – Rua Clóvis Beviláqua - Jurista
Rua 12 – Rua Azevedo Marques - Jurista
Rua 13 – Rua Moacyr Amaral Santos - Jurista
Rua 14 – Rua Manoel Pedro Pimentel - Jurista
Rua 15 – Rua Carlos de Moraes Andrade - Jurista

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto,
Em 06 de março de 2.006.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

